



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 130/GR/UFFRS/2020**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA 2020.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *Campus* Chapecó e *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia interessados que:

**I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação; **ou**  
**II** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES; **ou**

**III** - candidatos matriculados em curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos necessários à conclusão do seu curso.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPGGeo:

Disciplina Eletiva	Vagas
Uso do solo e dinâmicas hidrogeomorfológicas em bacias hidrográficas ( <i>Campus</i> Chapecó)	05
Geoprocessamento e análise espacial ( <i>Campus</i> Chapecó)	05
Questão agrária, juventude rural e educação do campo ( <i>Campus</i> Chapecó)	05
Geografia do clima: variabilidades e extremos ( <i>Campus</i> Erechim)	05

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.1.2** O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.1.3** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horários 2020.1*, disponível no *site* oficial do Programa: [www.uffrs.edu.br/ppggeo](http://www.uffrs.edu.br/ppggeo).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **02 a 04 de março de 2020** *on-line* no *site*: [www.uffrs.edu.br/ppggeo](http://www.uffrs.edu.br/ppggeo) > Ingresso > Processo seletivo - disciplinas isoladas.

**3.1.1** O *link* para efetivação das inscrições apenas estará disponível apenas no período informado no item 3.1.

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições presenciais, pelos Correios, por *e-mail* ou outro recurso que não explicitado neste edital.

**3.2** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição on-line** e anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**I** - Documento de identidade e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**II** - Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia simples do histórico escolar de graduação para candidatos não formados, ou, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

**III** - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, contendo texto em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, PIBID, Residência Pedagógica, TCC, entre outros) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e e) Expectativas em relação à disciplina;

**IV** - *Curriculum Vitae*, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado** (não é necessário anexar os comprovantes).

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do conjunto de documentos apresentados.

**4.1.1** Os critérios para avaliação da carta de intenções serão: escrita culta nas normas vigentes, organização e coerência nas ideias, capacidade de argumentação, relação da justificativa e das expectativas com as características da disciplina pretendida.

**4.1.2** Serão critérios de desempate entre os candidatos: ter experiência de docência em educação básica, experiência em pesquisa e não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGGeo.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no *site* do Programa: [www.uffrs.edu.br/ppggeo](http://www.uffrs.edu.br/ppggeo) > Ingresso > Processo seletivo - disciplinas isoladas.

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.2.3** O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 02 a 04/03/2020
Análise dos pedidos	05 e 06/03/2020
Divulgação preliminar do resultado	A partir de 09/03/2020
Recurso	10/03/2020
Análise e publicação do resultado do recurso	11/03/2020
Homologação do resultado final	A partir de 11/03/2020
Matrícula do aluno selecionado	12 e 13/03/2020

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* do Programa, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação preliminar dos resultados em até um dia útil após a publicação no *site* do Programa, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppggeo@uffs.edu.br, e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto às Secretarias Acadêmicas de Pós-Graduação do Programa, sendo: **no Campus Chapecó**, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, situado à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min; **no Campus Erechim**, sala 201, Bloco dos Professores, situado à Rodovia ERS-135, Km 72, nº 200, Erechim, RS, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

**7.2** O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

**7.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

**7.4** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGGeo e será fornecido certificado para a disciplina cursada.

**8.3** A qualquer tempo, se constatada fraude nos documentos apresentados e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor